

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PAD COREN-SC Nº 170/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.926208/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023****1. OBJETO GERAL**

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo o registro de preço para aquisição de Softwares para Desenvolvimento e Suporte (*EMS SQL Management Studio for Postgre SQL, PHPStorm JETBRAINS e TeamViewer Corporate* com assistência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, CUSTO TOTAL ESTIMADO

Tabela 1 – Quantitativo de licenças totais estimadas considerando órgão gerenciador e órgãos participantes.					
Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Licença do <i>EMS SQL Management Studio for Postgre SQL</i> – licença incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença.	32	Licença	R\$ 3.764,71	R\$ 120.470,72
2	Licença do <i>PHPStorm JETBRAINS</i> , incluindo licenças do <i>plug-in Symfony Support</i> – licença incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença.	31	Licença	R\$ 3.591,24	R\$ 111.328,44
3	Licença de <i>TeamViewer Corporate</i> com assistência para 3 (três) dispositivos móveis (Addon: <i>plus Mobile Device Support - MDS</i>), incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença.	10	Licença	R\$ 24.296,21	R\$ 242.962,10
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 474.761,26

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Tabela 2 – Quantitativo estimado por órgão gerenciador e órgãos participantes.		QUANTITATIVOS		
ORGÃO	UF	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - <u>GERENCIADOR</u>	SC	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará	CE	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	ES	02	02	01
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul	MS	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	MG	02	00	01
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí	PI	02	02	01
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte	RN	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul	RS	01	02	01
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo	SP	20	20	01
Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	TO	01	01	01
TOTAL		32	31	10

2.1 É de responsabilidade de cada um dos órgãos participantes a emissão de ordem de execução, contrato, e nota de empenho para a realização dos pedidos de fornecimento das licenças supracitadas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando o Plano Plurianual 2022/2024 onde consta no Objetivo Estratégico nº 04 “Gestão Institucional Transparente e Participativa”, Iniciativa Estratégica nº 09 “Dar continuidade às melhorias das instalações, serviços e sistemas do Coren-SC, visando bem acolher os enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem.”,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Ação nº 9.1 “Buscar apoio junto ao Cofen para a renovação do Parque Tecnológico e Comunicação”;

3.2 Considerando que a contratação visa atender novas demandas estando alinhadas ao Plano Plurianual 2020/2024, em especial a Iniciativa Estratégica nº 09 “Dar continuidade às melhorias das instalações, serviços e sistemas do Coren-SC, visando bem acolher os enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem.”, Ação nº 9.6 “Realizar manutenção e melhorias dos sistemas e equipamentos existentes.”;

3.3 Considerando a transformação digital aumentando a importância da inovação;

3.4 Considerando o objetivo de fomentar ações mútuas entre os regionais/federal do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, contribuindo com ações administrativas que possibilitem a economia de recursos humanos e financeiros, aumento de competitividade e rapidez nas aquisições, definiu-se a criação de uma ata de registro de preço entre os órgãos pertencentes ao sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

4.1 Considerando o desenvolvimento dos principais sistemas das áreas de negócio do COREN-SC, voltados para as atividades fins como; fiscalização e atendimento ao profissional, dos quais podemos destacar os sistemas: SICSP 2.0, Fiscaliza, Serviços Online e Agiliza. Os desenvolvedores e analistas de sistemas da equipe de desenvolvimento do Departamento da Tecnologia da Informação - DTI, em parceria com o Coren-SP conforme contrato de sessão afim de manter o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas supracitados, necessitam:

4.1.1.1 De solução completa para administração e desenvolvimento dos sistemas de banco de dados *PostgreSQL*;

4.1.1.2 Ferramenta de desenvolvimento para linguagem de programação em *PHP* e projetos *Web*, incluindo plug-ins, para auxílio nas correções e preenchimento dos códigos, refatorações e prevenção dinâmica de erros;

4.2 Em relação ao novo sistema “Fiscaliza”, desenvolvido pela equipe de desenvolvimento da TI, para a modernização da equipe de fiscalização da Instituição com o fornecimento de *tablets* para uso dos fiscais em serviços externos nas unidades de saúde do Estado, proporcionando maior agilidade e flexível nos processos, tornando o processo mais digital, que hoje é todo manual.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Com a implantação desse novo sistema, gera mais segurança da informação dos dados da fiscalização também.

- 4.3 Estas contratações estão relacionadas às necessidades do setor de desenvolvimento de sistemas e da equipe de suporte técnico do DTI, para a manipulação dos diversos bancos de dados mantidos na instituição, aumento da produtividade no desenvolvimento de sistemas e melhoria no suporte técnico para os dispositivos *mobiles* e *hosts* que se encontram fora das dependências do COREN-SC ou em localidades distantes.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

- 5.1 Diante das necessidades de negócio apresentadas, para atendimento da contratação de uma solução completa para administração e desenvolvimento dos sistemas de banco de dados *PostgreSQL*, a equipe de desenvolvimento da TI informou sobre a necessidade de aquisição e subscrição do *software EMS SQL Management Studio for Postgre SQL*, que vem sendo utilizado por muitos anos pela equipe de desenvolvedores e analistas de sistemas em virtude dos seguintes recursos e características funcionais: gerenciador de SQL, com recursos de modelagem gráfica, inclusive de herança e suporte a todos os objetos de banco de dados do *Postgresql*; capacidade de realizar buscas, agrupamentos, ordenações e filtros nos dados armazenados em bancos de dados *Postgresql*; avaliador (*parser*) de comandos SQL com destaque nas sintaxes; gerenciamento de permissões e criações de usuários e grupos de usuários por tabelas e esquemas dentro da interface gráfica; ferramenta de geração de relatórios em *HTML* com recurso de seleção dos artefatos de base de dados, entre outros recursos importantes para importação, conversão e transferência dos registros dos bancos de dados;

- 5.2 Já para a aquisição de uma ferramenta de desenvolvimento para linguagem de programação em *PHP* e projetos *Web*, incluindo *plug-in*, a equipe de desenvolvimento da TI informou sobre a necessidade da contratação de licenças do *software PHPStorm JETBRAINS*, em virtude de a ferramenta ser bastante aderente ao *framework Symfony*, utilizado para o desenvolvimento dos principais sistemas das áreas de negócio fim do Conselho, fiscalização e atendimento ao profissional, dentre eles o SICSP 2.0 e o Agiliza. É válido observar que outras IDEs (*Integrated Development Environment* ou Ambiente de Desenvolvimento



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Integrado) foram utilizadas pela equipe de desenvolvimento ao longo dos anos e o *PHPStorm* foi a ferramenta que atingiu maior satisfação dos desenvolvedores, por auxiliar de forma significativa no aumento de produtividade e na qualidade do trabalho, além das seguintes características funcionais: compreensão completa da linguagem *PHP* compatível com versões recentes e antigas, a partir da versão 5.3; compreensão abrangente dos *frameworks* *Symfony*, *Drupal*, *WordPress*, *Zend Framework*, *Laravel*, *Magento*, *Joomla!*, *CakePHP*, *Yii*, entre outros; compreensão abrangente de todas as tecnologias de ponta de *front-end*, incluindo o *HTML5*, *CSS*, *Sass*, *SCSS*, *Less*, *Stylus*, *Compass*, *CoffeeScript*, *TypeScript*, *ECMAScript Harmony*, *Jade*, *Emmet* e o *JavaScript*, com refatorações, depuração, teste de unidade e recurso de edição ao vivo para ver alterações instantaneamente no navegador, além de recursos como: indicações de auto completar por meio de conclusão estrutural e estatística de palavras, análise de qualidade de código com múltiplas inspeções que se encarregam de verificar o código durante a digitação, analisando todo o projeto e realizações de diversas tarefas rotineiras diretamente da IDE, graças à integração de sistemas de controle de versão (*Git*, *SVN*, etc.) com suporte à implantação remota, bancos de dados, ferramentas de linha de comando, *Docker*, *Composer*, *REST Client* e muitas outras ferramentas para auxílio da equipe de desenvolvimento da TI.

5.3 Sendo necessária a subscrição do **plug-in *Symfony Support*** para ***PHPStorm JETBRAINS***, de suma importância para o aumento da produtividade e efetividade do desenvolvimento dos sistemas, que deixou de ser um *plugin* gratuito e passou a ser uma solução paga, sendo então necessário prever esta licença na contratação para que a equipe de desenvolvimento não fique descoberta e consiga manter a eficiência fornecida pelo referido *plug-in* para o auxílio nas correções de códigos, mitigando assim erros que a própria *IDE* não identifica nativamente.

5.4 Para manutenção e suporte técnico remoto dos dispositivos móveis e equipamentos pessoais utilizados pelos empregados em “teletrabalho” do COREN-SC, a equipe de suporte técnico da TI, optou pela subscrição da licença do *software* ***TeamViewer Corporate***, visto que esta solução permite o acesso remoto aos dispositivos da Instituição, de forma segura sem a necessidade do uso de uma conexão via *VPN*¹, para resolução de problemas e suporte técnico pela equipe de TI.

¹ *VPN*: trata-se de uma rede privada virtual (*Virtual Private Network*), permitindo criar uma rede de comunicação privada sobre a estrutura de uma rede pública, criando uma conexão segura e criptografada, que pode ser considerada um túnel, entre o computador e o servidor operado pelo serviço *VPN*.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

6.1 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

6.1.1 Não será necessária a capacitação dos empregados para uso das soluções de *softwares* listados neste estudo técnico.

6.2 REQUISITOS LEGAIS

6.2.1 Além da legislação e instruções relacionadas à generalidade das contratações públicas e outras que, por ventura, não tenham sido citadas, os seguintes normativos estão vinculados ao objeto desta contratação:

6.2.2 Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Federal e adotado pelo COREN-SP como boa prática;

6.3 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

6.3.1 Não se aplicam, pois se trata da contratação de Solução composta por *software* 'de prateleira'.

6.4 REQUISITOS TEMPORAIS

6.4.1 O prazo de entrega das licenças será de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da formalização da solicitação.

6.4.2 Todas as licenças fornecidas pela CONTRATADA deverão ter a subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualizações durante todo o período. O período de subscrição será considerado após a disponibilização de chave de acesso para utilização da licença ao CONTRATANTE, permitindo fruição de todas as funcionalidades contempladas pelos *softwares*.

6.5 REQUISITOS DE SEGURANÇA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.5.1 A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde absoluto sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do referido Contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.
- 6.5.2 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para quaisquer fins, divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

6.6 REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

- 6.6.1 Os *softwares* devem ser fornecidos em meio digital, sem a necessidade de entrega de versões dos produtos em mídias físicas;
- 6.6.2 A documentação técnica deve ser fornecida em meio digital, com um descritivo completo do processo de implantação de cada produto ofertado, explicações sobre o registro e uso de licenças de *software*, forma de acesso ao site do fabricante para *download*, assim como de seus *upgrades* e *updates*;
- 6.6.3 Não serão aceitas cópias impressas da documentação das licenças;
- 6.6.4 Não foram observados outros requisitos aplicáveis ao objeto licitatório.

6.7 REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

- 6.7.1 Não se aplicam, pois se trata da contratação de Solução composta por *software* 'de prateleira'.

6.8 REQUISITOS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO

- 6.8.1 Não se aplicam, pois se trata da contratação de Solução composta por *software* 'de prateleira'.

6.9 REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

- 6.9.1 Não se aplicam, pois a própria equipe de TI do COREN-SC promoverá a implantação da Solução no ambiente do órgão.

6.10 REQUISITOS DE GARANTIA

- 6.10.1 Os *softwares* licenciados devem ser instalados em suas versões mais estáveis e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

atualizados e estarem cobertos por contratos de suporte e atualização de versão do fabricante durante a validade das licenças.

6.10.2 Durante o período de vigência do contrato, bem como os períodos de prorrogações a Contratada deverá realizar a continuidade do suporte técnico e garantir a atualização tecnológica da solução na forma de atualizações de programas. As atualizações de programas deverão cobrir todos os programas de computador (*software* e *firmware*) adquiridos e incluir o fornecimento de correções (*patches*) e novas versões/revisões/distribuições (*releases*) assim que o fabricante as torne disponíveis. Entende-se por atualização de programas qualquer correção, pequena modificação, aperfeiçoamento (*update*), ou desenvolvimento de nova versão (*upgrade*) efetuado pelo fabricante para os produtos em questão.

6.11 REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.11.1 Não se aplicam, pois se trata da contratação de Solução composta por *software* 'de prateleira'.

6.12 REQUISITOS DE FORMAÇÃO DE EQUIPE

6.12.1 Não se aplicam, pois se trata da contratação de Solução composta por *software* 'de prateleira'.

6.13 REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

6.13.1 Não se aplicam, pois se trata da contratação de Solução composta por *software* 'de prateleira'.

6.14 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.14.1 Não se aplicam, pois se trata da contratação de Solução composta por *software* 'de prateleira'.

7 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

A – LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**7.1 NECESSIDADES SIMILARES EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS SOLUÇÕES ADOTADAS**

7.1.1 Seguindo o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014 da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (STI/MP), verificou que existem necessidades similares sendo adotadas em diversos órgãos da Administração Pública. Relacionamos abaixo alguns casos:

Tabela 3 – relação de contratações de órgãos ou entidades da administração pública com necessidades similares.					
UASG	NOME DO ORGÃO	PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO	DATA SESSÃO	TIPO DE LICENÇA DE SOFTWARE :
90018	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR	09/2022	Aquisição imediata de licença do software <i>TeamViewer Corporate</i> pelo período de 36 meses, para a Seção Judiciária do Paraná	23/03/2022	<i>TeamViewer Corporate</i>
323028	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - DF	02/2022	Contratação de Licenciamento de Softwares Diversos para a ANEEL	22/03/2022	<i>TeamViewer Corporate</i>
383500	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE/D F	09/2021	Aquisição de licença de uso do <i>TeamViewer Corporate</i> (3 acessos simultâneos), com um adicional de 12 acessos simultâneos. Assim,	22/06/2021	<i>TeamViewer Corporate</i>

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			totalizando 15 acessos simultâneos. Com o gerenciamento na mesma licença, de forma a obter novas atualizações e suporte técnico pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; Versão:		
925129	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	23/2019	Aquisição de licença de software de acesso remoto e suporte via internet (<i>Teamviewer</i>); e canal de acesso remoto adicional (<i>AddOn Channel</i>) para <i>Teamviewer</i> , conforme detalhamento e especificações constantes deste Termo de Referência	01/07/2019	<i>TeamViewer Corporate</i>
926625	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	89/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento do pacote <i>All Products Pack – JetBrains e Gitkraken Client Enterprise</i>	06/10/2022	<i>PHPStorm JETBRAINS</i>
925172	PREFEITURA MUNICIPAL DE	142/2022	Contratação de empresa especializada para	24/08/2022	<i>PHPStorm JETBRAINS</i>

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	PORTO VELHO		fornecimento de 15 (quinze) licenças de direito de uso de programa de computador da <i>JetBrains - All Product Pack: IntelliJ IDEA, WebStorm, Rider, PyCharm, CLion, PhpStorm, DataGrip, AppCode, GoLand, RubyMine, ReSharper, ReSharper C++, dotCover, dotMemory, dotTrace</i> , incluindo atualização e serviço de suporte técnico por 12 (doze) meses, para atender a SGG/Prefeitura de Porto Velho		
60001	STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	81/2020	Aquisição e renovação de licença de uso de <i>softwares</i> , pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com este Termo de Referência.	29/12/2020	<i>PHPStorm JETBRAINS</i>
370003	COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	11/2020	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, pela Controladoria-Geral	11/09/2020	<i>PHPStorm JETBRAINS</i>

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			da União - CGU, de licenças de uso de ferramentas de desenvolvimento de software em linguagens <i>JAVA</i> e <i>PHP</i> , de fontes, de software de gerenciamento de bancos de dados <i>MySQL</i> e <i>Software</i> de Edição Gráfica		
158156	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	22/2012	Aquisição de softwares, equipamentos e componentes de informática com objetivo de suprir as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC	14/11/2012	<i>EMS SQL Management Studio for Postgre SQL</i>
495130	CIA PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	DL 56/2022	Aquisição do software <i>EMS SQL Management Studio for Postgre SQL</i> pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações constantes no projeto básico, para atendimento aos interesses da <i>cprm</i> .	11/08/2022	<i>EMS SQL Management Studio for Postgre SQL</i>

Fonte: dados extraídos do portal *ComprasNet*, disponível em http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp e portal de Compras do Governo Federal, disponível em <http://www.compras.gov.br> e consolidados no anexo II. Acessado em dezembro de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.1.2 Das soluções similares identificadas em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, a equipe de planejamento teve bastante dificuldade para encontrar contratações recentes para os objetos deste estudo.

7.2 ALTERNATIVAS DO MERCADO

7.2.1 Dentre as alternativas de mercado, a equipe de planejamento verificou que diante das necessidades de negócio apresentadas neste estudo técnico, para atendimento da contratação de uma solução completa para administração e desenvolvimento dos sistemas de banco de dados *PostgreSQL*, somente o *software EMS SQL Management Studio for Postgre SQL* atende a atual necessidade da equipe de desenvolvimento do COREN-SP, visto que trata-se de uma solução completa e consolidada por muitos anos na equipe, com os desenvolvedores devidamente capacitados para uso da ferramenta.

7.2.2 Ainda em relação à necessidade de uma ferramenta de desenvolvimento para linguagem de programação em *PHP* e projetos *Web*, incluindo *plug-in*, somente o *software PHPStorm JETBRAINS*, pode atender a atual necessidade da equipe de desenvolvedores, pois trata-se de uma ferramenta aderente ao *framework Symfony*, utilizado para o desenvolvimento dos principais sistemas das áreas de negócio fim do COREN-SP, visto que outras IDEs (*Integrated Development Environment* ou Ambiente de Desenvolvimento Integrado) foram utilizadas pela equipe de desenvolvimento ao longo dos anos e o *PHPStorm* foi a única ferramenta que atingiu maior satisfação dos desenvolvedores.

7.2.3 Para a contratação do *software* para auxílio na manutenção e suporte técnico remoto dos dispositivos móveis e equipamentos pessoais utilizados pelos empregados públicos do COREN-SP, a equipe de planejamento verificou que entre as alternativas de soluções gratuitas semelhantes no mercado, tais como: *TightVNC*, *DWService*, *AnyDesk*, *KRDC*, entre outros, onde algumas destas ferramentas, a exemplo do *AnyDesk*, foram consideradas vulneráveis em termos de segurança pela empresa de gerenciamento de ambiente de TI. Entre outros aspectos, tais ferramentas necessitariam de treinamentos para a equipe de TI e possuir compatibilidade com sistemas operacionais utilizados pelos equipamentos e dispositivos do COREN-SP. Das soluções disponíveis no mercado, destaca-se o *software TeamViewer Corporate*, visto que esta solução permite o acesso remoto aos dispositivos da Instituição, de forma segura sem a necessidade do uso de uma conexão via *VPN* e trata-se de uma solução amplamente contratada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública conforme verificado na tabela 2.

7.2.4 Ainda em relação à necessidade de contratação do *software TeamViewer Corporate*, considerando o disposto na Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) publicado e implementado no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP em 15/03/2021, que institui diretrizes, responsabilidades e competências que visam assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e comunicações, bem como a conformidade,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

padronização e normatização das atividades de gestão de segurança da informação e comunicações da Instituição. Em observância a “Norma de Prevenção de Vírus” disposto na POSIC que tem por objetivo estabelecer os critérios, regras e comportamentos (permitidos, obrigatórios ou proibidos) para proteção contra vírus de computador na rede do Coren-SP, principalmente no que tange em manter os *softwares* e sistemas atualizados e estáveis divulgadas pelos fabricantes. Diante do exposto, a GTI requer maior atenção para estas brechas e vulnerabilidades de segurança, visto que, dentre as ameaças presentes no mercado, temos o *malware*² *ransoware*³, que tem por característica através do uso de criptografia, tornar inacessíveis os dados armazenados nos equipamentos e(ou) servidores da Instituição, exigindo o pagamento de resgate para restabelecer os acessos aos dados. Sendo assim, dentre as pesquisas realizadas a equipe de planejamento e de TI do Coren-SP identificou que o fabricante do referido *software* preocupa-se altamente com o nível de segurança da solução, com sistema protegido por encriptação AES⁴ de 256 *bits*, autenticação em duas etapas, gerenciamento de acesso granular, autorização de dispositivos e outros recursos de segurança de nível industrial, cumprindo com o “Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR)”⁵ e possui certificados de acordo com SOC2, HIPAA/HITECH⁶ e ISO⁷ 9001:2015, com todos os centros de dados parceiros da *TeamViewer* certificados pela ISO/IEC 27001, conforme consulta realizada em 13/01/2023 no sítio do fabricante.

7.2.5 Importante ainda destacar que as soluções e *softwares* relacionados não irão restringir a competição do certame para esta contratação, considerando que as licenças dos *softwares* indicados possuem inúmeros fornecedores no país.

² **Malware e Vírus de Computador:** classe de programas de computador e/ou arquivos que possuem funções e/ou códigos maliciosos, que executam funções não desejadas pelos usuários. As diferentes classes de malware (tais quais *adware*, *spyware*, *trojan*, *worm*, *rootkit* e vírus).

³ **Ransomware** é um tipo de código malicioso que torna inacessíveis os dados armazenados em um equipamento, geralmente usando criptografia, e que exige pagamento de resgate (*ransom*) para restabelecer o acesso ao usuário. O pagamento do resgate geralmente é feito via *bitcoins*. Consultado em <https://cartilha.cert.br/ransomware/>. Acessado em 11-jan-2023.

⁴ **Encriptação AES:** padrão de criptografia avançada (*advanced encryption standar*), também conhecido por seu nome original *Rijndael*, é uma especificação para a criptografia de dados eletrônicos estabelecida pelo instituto nacional de padrões e tecnologia dos EUA. Consultado em <https://cryptoid.com.br/>. Acessado em 11-jan-2023.

⁵ **GDPR:** o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679 é um regulamento do direito europeu sobre privacidade e proteção de dados pessoais, aplicável a todos os indivíduos na União Europeia e Espaço Económico Europeu que foi criado em 2018 e Regulamenta também a exportação de dados pessoais para fora da UE e EEE. Consultado em <https://gdpr-info.eu/>. Acessado em 11-jan-2023.

⁶ **SOC2, HIPAA/HITECH:** conjunto de normas americanas que estabelecem proteções para a segurança e privacidade das informações.

⁷ **ISO:** a ISO (*International Organization for Standardization*) é a Organização Internacional de Normalização (ou para Padronização). É a Instituição que reúne as normas de padronização de produtos e empresas na tentativa de manter e garantir a qualidade dos serviços e produtos.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.3 POLÍTICAS, OS MODELOS E OS PADRÕES DE GOVERNO (A EXEMPLO DO EPING, EMAG, EPWG, ICP-BRASIL E E-ARQ BRASIL, QUANDO APLICÁVEIS)

7.3.1 Não há existência de políticas, modelos e padrões de governo para essa contratação.

7.4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.4.1 Não há necessidade de adequações nos ambientes do COREN-SC para viabilizar a execução contratual, visto que, com exceção do **TeamViewer Corporate**, as demais licenças tratam-se de soluções já implantadas e em uso na Instituição. Ainda assim, em relação ao *software* para auxílio na manutenção e suporte técnico remoto, este trata-se de uma solução conhecida pela equipe de suporte e de baixa complexidade para utilização.

7.5 AQUISIÇÃO NA FORMA DE BENS X CONTRATAÇÃO COMO SERVIÇO

7.5.1 O objeto a ser contratado encontra-se na classificação de bem comum, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7.6 DIFERENTES MODELOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.6.1 Das contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da administração pública, observaram-se os seguintes modelos de prestação de serviço:

Tabela 4 – Modelos de prestações de serviços de contratações de órgãos ou entidades da administração pública com necessidades similares.

UASG	PROCESSO LICITATÓRIO	TIPO DE LICENÇA DE SOFTWARE:	TEMPO VIGÊNCIA	TEMPO PRORROGAÇÃO	GARANTIA	TIPO PAGAMENTO
90018	09/2022	<i>TeamViewer Corporate</i>	36 meses	não possui	Sim	parcela única
323028	02/2022	<i>TeamViewer Corporate</i>	24 meses	até 48 meses	Sim	por demanda
383500	09/2021	<i>TeamViewer Corporate</i>	36 meses	não possui	Sim	Mensal

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

925129	23/2019	TeamViewer Corporate	12 meses	até 12 meses	Sim	Mensal
926625	89/2022	PHPStorm JETBRAINS	12 meses	até 12 meses	Sim	Mensal
925172	142/2022	PHPStorm JETBRAINS	12 meses	até 36 meses	Sim	parcela única
60001	81/2020	PHPStorm JETBRAINS	12 meses	até 12 meses	Não	Mensal
370003	11/2020	PHPStorm JETBRAINS	36 meses	igual período	Não	Mensal
158156	22/2012	EMS SQL Management Studio for Postgre SQL	12 meses	até 48 meses	Sim	2x
495130	DL 56/2022	EMS SQL Management Studio for Postgre SQL	36 meses	n/a	n/a	n/a

Fonte: dados extraídos do portal *ComprasNet*, disponível em http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp e portal de Compras do Governo Federal, disponível em <http://www.compras.gov.br> e consolidados no anexo II. Acessado em dezembro de 2022.

7.6.2 Devido às dificuldades da equipe de planejamento para encontrar contratações recentes para os objetos deste estudo, as análises realizadas nos modelos de prestação de serviços prestados no mercado foram bastante rasas, visto que pode não refletir o atual cenário para este nicho de mercado, ainda assim, identificamos que dentre as licitações consultadas o tempo de vigência varia de 12 (doze) até 36 (trinta e seis) meses e as contratações com vigência contratual abaixo de 36 (trinta e seis) meses possuem possibilidade de prorrogação entre 24 (vinte e quatro) até 48 (quarenta e oito) meses. No entanto, com relação à modalidade de pagamento, verificou-se uma variedade entre mensal e parcela única, não sendo conclusiva qual a melhor modalidade de pagamento, este tópico será melhor analisado no decorrer do estudo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.7 DIFERENTES TIPOS DE SOLUÇÕES EM TERMOS DE ESPECIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO OU CARACTERÍSTICAS DOS BENS E SERVIÇOS INTEGRANTES

7.7.1 Dentro das soluções apresentadas neste estudo, em consulta aos sítios eletrônicos dos fabricantes, realizada em 13/01/2023, se faz necessário entender a modalidade de licenciamento fornecida, bem como suas respectivas especificações, composições e características específicas, conforme segue:

7.7.1.1 Para o *software EMS SQL Management Studio for Postgre SQL*, verificou-se 2 (dois) tipos de licenciamento, sendo um do tipo “business (empresarial)” e outro do tipo “não comercial”, ambos com possibilidade de subscrição para 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses com pagamento único. Dentre as principais características e especificações, temos:

7.7.1.1.1 Solução completa para administração e desenvolvimento de banco de dados *PostgreSQL*;

7.7.1.1.2 Recursos para design, migração, extração, criação de consultas, importação e exportação de dados, comparação de bancos de dados e execução de tarefas de serviço;

7.7.1.1.3 Possibilidade de criar e modificar todos os objetos de servidor e banco de dados, definir propriedades e visualizar informações detalhadas em editores visuais avançados;

7.7.1.1.4 Ferramenta para comparar bancos de dados com possibilidade de transferir alterações de estrutura do banco de dados de desenvolvimento para o de produção de forma automatizada;

7.7.1.1.5 Criar diagramas ER para bancos de dados recém-desenvolvidos para rápida implantação;

7.7.1.1.6 Criar tarefas de manutenção de banco de dados com opções avançadas.

7.7.1.2 Para o *software PHPStorm JETBRAINS*, verificou-se 2 (dois) tipos de licenciamento, sendo do tipo “individual” ou “para organizações”, com possibilidade de subscrição com pagamentos mensais ou anuais. Ainda em relação à modalidade de pagamento, o fabricante informa a economia de 2 (dois) meses para as contratações anuais. Dentre as principais características e especificações, temos:

7.7.1.2.1 Compatibilidade para uso com frameworks: *Symfony, Laravel, Drupal, WordPress, Zend Framework, Magento, Joomla!, CakePHP, Yii* e outros;

7.7.1.2.2 Fornece análise profunda da estrutura do código, com possibilidade de refatorações e prevenções de erros em tempo real;

7.7.1.2.3 Tecnologias *front-end* incluídas, como: *HTML 5, CSS, Sass, Less, Stylus, CoffeeScript, TypeScript, Emmet* e *JavaScript*;

7.7.1.2.4 Possui recursos com refatorações, depuração e testes de unidade disponíveis;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.7.1.2.5 Ferramentas de desenvolvedor integradas, com realizações de tarefas diretamente do *IDE*, com integração de sistemas de controle de versão, suporte para implantação remota, bancos de dados/*SQL*, ferramentas de linha de comando, *Docker*, *Composer*, *REST Client* e outras ferramentas;
- 7.7.1.2.6 Assistência de Codificação Inteligente com centenas de inspeções que se encarregam de verificar o código enquanto o desenvolvedor digita, com análise em todo o projeto;
- 7.7.1.2.7 Suporte a *PHPDoc*, (re)arranjador e formatador de código, correções rápidas e outros recursos para escrever um código limpo e de fácil manutenção;
- 7.7.1.2.8 Navegação de código inteligente;
- 7.7.1.2.9 Refatoração segura: refatora códigos de forma confiável com o seguro *Rename*, *Move*, *Delete*, *Extract Method*, *Inline Variable*, *Push members Up / Pull members Down*, *Change Signature* e outras refatorações;
- 7.7.1.2.10 Fácil depuração e teste: com *Visual Debugger* de configuração zero, fornece informações detalhadas em cada etapa da aplicação desenvolvida;
- 7.7.1.2.11 Funciona com *Xdebug* e *Zend Debugger* e pode ser usado tanto local quanto remotamente;
- 7.7.1.2.12 Disponibilidade de testes de unidade com *PHPUnit*, *BDD* com *Behat* e integração com *profiler*.
 - 7.7.1.3 Para o software **TeamViewer**, verificou-se 3 (três) tipos de licenciamento, sendo do tipo “individual (*TeamViewer Remote Access/TeamViewer Business*)”, “para equipes (*TeamViewer Premium/ TeamViewer Corporate*)” e “para empresas (*TeamViewer Tensor*)”, com subscrição de faturamento anual. Dentre as principais características e especificações, temos:
 - 7.7.1.3.1 A ferramenta inclui: 30 (trinta) usuários licenciados, 3 (três) conexões simultâneas (canais), 500 (quinhentos) dispositivos gerenciados, terminais ilimitados, 15 (quinze) sessões simultâneas;
 - 7.7.1.3.2 Emissões de relatórios de conexão de chegada e saída, acesso a dispositivos e acesso de utilizador;
 - 7.7.1.3.3 Possibilidade de implantação em massa;
 - 7.7.1.3.4 Segurança: gerenciamento de acesso granular para proteger dispositivos, criptografia de ponta a ponta *AES* de 256 *bits* e autenticação de dois fatores;
 - 7.7.1.3.5 Cobertura da plataforma: acesso de diversos tipos de dispositivos a áreas de trabalho e suporte para dispositivos móveis (também de móveis para móveis);
 - 7.7.1.3.6 Conexão aos seguintes sistemas operacionais: *Windows*, *macOS*, *Linux*, *Android*, *iOS*,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

iPadOS, ChromeOS e conexão a dispositivo Linux sem interface;

- 7.7.1.3.7 Cliente *web TeamViewer* para conexão remota a partir de um navegador;
- 7.7.1.3.8 Acesso e trabalho remoto com conexão *VPN* e suporte de *proxy*;
- 7.7.1.3.9 Suporte a várias telas;
- 7.7.1.3.10 Recurso de *Wake-on-LAN*;
- 7.7.1.3.11 Número ilimitado de dispositivos para serem conectados;
- 7.7.1.3.12 Possibilidade de instalação remota do *Host TeamViewer*;
- 7.7.1.3.13 Possibilidade de automação/*scripting* durante a sessão: total de 30 (trinta) *scripts*;
- 7.7.1.3.14 Possibilidade de transferência de arquivos;
- 7.7.1.3.15 Recurso de *chat*;
- 7.7.1.3.16 Suporte *UAC* (Controle de Conta de Usuário);
- 7.7.1.3.17 Avaliação de satisfação de cliente;
- 7.7.1.3.18 Suporte de servidor terminal (ligação a sessões de utilizador);
- 7.7.1.3.19 Gravar e reproduzir sessões remotas;
- 7.7.1.3.20 Gerenciamento de usuário e dispositivos;
- 7.7.1.3.21 Atualizar sessões simultâneas (canais): máximo de 7 (sete) adicionais (total de 10);
- 7.7.1.3.22 Definir as políticas de dispositivo através do *API*;
- 7.7.1.3.23 Recurso de partilha de tela;
- 7.7.1.3.24 Possibilidade de integrações de *software* via *API*;
- 7.7.1.3.25 Possibilidade de assistência para dispositivos móveis (necessário *addon*);

7.8 AMPLIAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA SOLUÇÃO IMPLANTADA

- 7.8.1 A contratação de nova licença, para uso da equipe de Desenvolvimento de TI do Coren-SP;
- 7.8.2 A contratação de nova licença de *software EMS SQL Management Studio for Postgre SQL*-licenças de *software PHPStorm JETBRAINS*.
- 7.8.3 A contratação de nova licença, para uso da equipe de suporte técnico, *software TeamViewer Corporate*;

7.9 DIFERENTES MÉTRICAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DE PAGAMENTO

- 7.9.1 Conforme verificado na tabela 4, as modalidades de pagamento das contratações similares

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

realizadas por outros órgãos ou entidades da administração pública, possuem uma grande variedade para as métricas de prestação de serviços e pagamentos, mensal, anual ou parcela única, no entanto, verificou-se nos sítios dos fabricantes que o *software EMS SQL Management Studio for Postgre SQL* possui subscrição de parcela única, o *software TeamViewer Corporate* possui subscrição com pagamento anual e o *software PHPStorm JETBRAINS* permite a subscrição nas modalidades mensais ou anuais, mas com maior desconto para os planos anuais. Sendo assim, a modalidade de pagamento com maior vantajosidade e menor custo administrativo para a Administração Pública, será por meio da contratação das licenças com pagamentos na modalidade de parcela única.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Registro de Preços para subscrições das licenças dos <i>softwares EMS SQL Management Studio for Postgre SQL, PHPStorm JETBRAINS e TeamViewer Corporate.</i>

C – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1			X

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
---	-----------	--	--	---

8 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)**8.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE****8.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA A AVALIAÇÃO DOS PREÇOS:**

8.1.1.1 Foram realizadas pesquisas de preços das licitações similares e orçamentos obtidos pela equipe de planejamento da contratação do Coren/SP. Para os valores obtidos foram aplicados as seguintes regras como base de cálculo para a avaliação dos preços:

- 8.1.1.1.1 Cálculo do valor médio (VM) inicial a partir dos orçamentos apresentados;
- 8.1.1.1.2 Cálculo do desvio padrão (DESV PAD) inicial a partir dos mesmos orçamentos apresentados;
- 8.1.1.1.3 Cálculo do coeficiente de variação (CV) inicial pela divisão do DESV PAD INICIAL sobre o VM INICIAL;
- 8.1.1.1.4 Se o CV INICIAL for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), amostras homogêneas, considera-se como valor referencial o VM INICIAL;
- 8.1.1.1.5 Caso contrário (amostras heterogêneas), calcular o limite superior (LIM SUP) inicial a partir da soma do VM INICIAL + DESV PAD INICIAL e o limite inferior (LIM INF) inicial a partir da subtração do VM INICIAL - DESV PAD INICIAL;
- 8.1.1.1.6 Os orçamentos foram filtrados para que estejam dentro dos limites inferior e superior iniciais, colocando no campo utilizado como "SIM" aqueles que serão utilizados e como "NÃO" aqueles que serão descartados;
- 8.1.1.1.7 Cálculo do valor médio (VM) final a partir dos orçamentos em que o campo utilizado constar "SIM", descartando aqueles que estiverem como "NÃO";
- 8.1.1.1.8 Cálculo do desvio padrão (DESV PAD) final a partir dos orçamentos em que o campo utilizado constar "SIM", descartando aqueles que estiverem como "NÃO";
- 8.1.1.1.9 Cálculo do coeficiente de variação (CV) final pela divisão do DESV PAD FINAL sobre o VM FINAL;
- 8.1.1.1.10 Se o CV FINAL for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), considera-se como valor referencial o VM FINAL;
- 8.1.1.1.11 Caso contrário, calcula-se a mediana final a partir dos orçamentos em que o campo utilizado constar "SIM", descartando aqueles que estiverem como "NÃO", que será utilizada como o valor referencial.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8.1.2 SOLUÇÃO VIÁVEL 1: Registro de Preços para subscrições das licenças de *softwares EMS SQL Management Studio for Postgre SQL, PHPStorm JETBRAINS e TeamViewer Corporate*.

8.1.2.1 Pelos motivos descritos neste estudo considera viável a contratação deste objeto para o registro de preços para subscrições das licenças de *softwares EMS SQL Management Studio for Postgre SQL, PHPStorm JETBRAINS e TeamViewer Corporate*.

8.1.2.2 Para o cálculo dos custos totais de propriedade para a solução viável 1, foram consultadas licitações com soluções similares de outros órgãos da Administração Pública (anexo II), conforme dispostos nas "tabelas 02 e 03" e realizado pesquisas de preços no mercado (anexo I), através dos pedidos de orçamento via e-mail para os fornecedores listados na tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	Website	Status
TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI	35.093.555/0001- 00	n/a	Sem retorno
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	57.142.978/0001- 05	brasoftware.com.br	Sem retorno
LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A	19.877.285/0002- 52	n/a	Sem retorno
THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	10.757.593/0001- 99	ths.inf.br	Sem retorno
DUOWARE SOFTWARES LTDA	19.885.972/0001- 39	duoware.com	Orçamento recebido
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001- 62	n/a	Sem retorno
F5 SOFTWARE	06.942.472/0001-	n/a	Sem

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

LTDA	40		retorno
TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	01.096.059/0001- 98	n/a	Sem retorno
TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA.	09.240.519/0001- 11	software.com.br	Orçamento recebido
ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	52.913.241/0001- 25	eng.com.br	Sem retorno
L3 INFORMÁTICA LTDA – EPP	21.270.587/0001- 29	l3software.com.br	Orçamento recebido
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	21.748.841/0001- 51	tecnet.co	Declinou
C COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	07.471.301/0001- 42	ccomshopping.com.br	Sem retorno
KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI – ME	28.315.087/0001- 05	n/a	Sem retorno
LENI S SILVA DE LUCENA - EPP	21.142.448/0001- 10	n/a	Sem retorno
5F SOLUÇÕES EM TI	07.273.916/0001- 64	http://www.5f.com.br/	Orçamento recebido
7IT TECNOLOGIA & NUVEM	12.021.383/0001- 63	http://www.7it.com.br/	Sem retorno
AQUARII BUSINESS I S I LTDA	10.653.928/0001- 29	http://www.aquarii.com.br/	Declinou

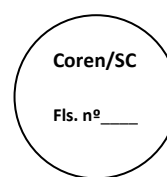
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ARROBANET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	04.797.566/0001- 47	http://www.arrobanet.com.br/	Sem retorno
BOXWARE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA.	11.655.267/0001- 33	https://www.brascin.com.br/	Declinou
CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	91.421.511/0001- 32	http://www.cgk.com.br/	Sem retorno
R. XAVIER DE CARVALHO CORES - ME	17.315.157/0001- 09	https://www.coreprocesso.com.br/team-viewer	Sem retorno
INGRAM MICRO BRASIL	01.771.935/0002- 15	https://www.ingrammicro.com.br/portal/	Declinou
SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA	08.270.727/0001- 09	http://www.softwareone.com/pt-br/	Sem retorno
WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP	09.159.503/0001- 89	http://www.weikan.inf.br/pages/teamviewer/	Sem retorno
WEOT SERVICOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	31.541.751/0001- 49	http://www.weot.com.br/	Sem retorno

Fonte: criado pelo DTI através de pesquisa de fornecedores.

8.1.2.3A relação de fornecedores acima foi obtida pela equipe de planejamento do Coren-SP após análise das empresas que participaram de licitações similares ou da lista de distribuidores autorizados disponíveis nos sítios eletrônicos dos fabricantes. Apesar da grande quantidade de fornecedores mapeados, apenas 4 (quatro) empresas enviaram os orçamentos, conforme disposto no PAD.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8.1.2.4 Segue abaixo os orçamentos consolidados para a contratação das subscrições das licenças dos softwares **EMS SQL Management Studio for Postgre SQL, PHPStorm JETBRAINS e TeamViewer Corporate**:

Tabela 6 – Dados consolidados dos orçamentos recebidos e licitações similares.									
GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CÁLCULO DO VALOR REFERENCIAL		
							PARÂMETRO	INICIAL	FINAL
							VM	R\$4.398,53	R\$3.764,71
							DESV PAD	1289,64	290,45
							CV	29,32%	7,72%
N/A	1	27472	EMS SQL Management Studio for Postgre SQL – Subscrição de Licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença		LICENÇA	1	LIM SUP	R\$5.688,17	R\$4.055,16
							LIM INF	R\$3.108,89	R\$3.474,26
							MEDIANA	R\$3.852,07	R\$3.604,14
ID	UASG - ÓRGÃO - LICITAÇÃO - ITEM - CNPJ DO FORNECEDOR / FORNECEDOR - CNPJ - CONTATO - SITE			DATA DA PESQUISA / DO ORÇAMENTO / DA LICITAÇÃO / DO CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO DA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	UTILIZADO? SIM / NÃO	PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
a	Sítio SQL - INTERNACIONAL, com venda se dando exclusivamente por meio de cartão de crédito. Desta forma, a fim de simular o valor unitário, é considerada a			12/01/2023	11/07/2023	R\$ 3.604,14	SIM	R\$ 3.764,71	R\$ 3.764,71



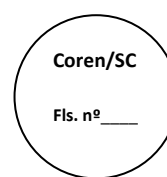
Coren/SC

Fls. nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

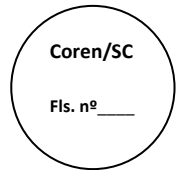
	cotação do dólar venda extraída do sítio do Bacen em 12/01/2023 (1USD = 5,14 BLR). A precificação do produto, cf. sítio da SQL corresponde a: R\$ 35.848,50 para 10 (dez) licenças + R\$ 3.584,85 para 10 (dez) licenças adicionais, chegando às 20 licenças pretendidas pelo Coren-SP (situação de compra por volume). Ao valor, porque se trata de uma simulação de compra internacional com o uso de cartão de crédito, é acrescentado o IOF, correspondente a 5,38%. Assim sendo, a memória de cálculo é: $(35.848 + (3.584,85 * 10)) + 5,38\%$					
B	L3 Informática LTDA – EPP - CNPJ: 21.270.587/0001-29 - Contato: (11) 2598-6805 - contato@l3software.com.br, diego.santana@l3software.com.br.	13/01/2023	12/07/2023	R\$ 4.100,00	SIM	
C	TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 09.240.519/0001-11 - Contato: (11) 3665-8558 - governo@software.com.br, comercial@software.com.br.	11/01/2023	10/07/2023	R\$ 6.300,00	NÃO	
D	UASG 495130 - CIA PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - DL 56/2022 - 28.315.087/0001-05 - KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI (assinatura do contrato)	13/10/2022	11/04/2023	R\$ 3.590,00	NÃO	
GRUPO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÁLCULO DO VALOR REFERENCIAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

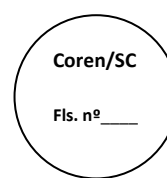
		CATMAT/CATSER		DE MEDIDA	ESTIMADA	PARÂMETRO	INICIAL	FINAL
						VM	R\$3.591,24	N/A
						DESV PAD	837,64	N/A
						CV	23,32%	N/A
N/A	2	27472	PHPStorm JETBRAINS , incluindo licenças do <i>plug-in Symfony Support</i> – Subscrição de licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença	LICENÇA	1	LIM SUP	R\$4.428,88	N/A
						LIM INF	R\$2.753,60	N/A
						MEDIANA	R\$3.628,09	N/A
ID	UASG - ÓRGÃO - LICITAÇÃO - ITEM - CNPJ DO FORNECEDOR / FORNECEDOR - CNPJ - CONTATO - SITE	DATA DA PESQUISA / DO ORÇAMENTO / DA LICITAÇÃO / DO CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO DA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	UTILIZADO?	PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	
					SIM / NÃO			
a	Sítio JETBRAINS - INTERNACIONAL, com venda se dando exclusivamente por meio de cartão de crédito. Desta forma, a fim de simular o valor unitário, é considerada a cotação do dólar venda extraída do sítio do Bacen em 12/01/2023 (1USD = 5,14 BLR). A precificação do produto, cf. sítio da <i>JetBrains</i> corresponde a: 249 USD no primeiro ano + 199 USD no segundo ano + 149 USD no terceiro ano e renovações, totalizando 597USD. Assim sendo, a memória de	12/01/2023	11/07/2023	R\$ 3.233,67	SIM	R\$ 3.591,24	R\$ 3.591,24	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			cálculo é: 597 USD = 597 x 5,14 + 5,38% de IOF (cobrado sobre operações internacionais com cartão de crédito) = R\$ 3.233,67						
B			DUOWARE SOFTWARES LTDA - CNPJ: 19.885.972/0001-39 - Contato: (21) 3942-9988 - lucca@duoware.com.br	11/01/2023	10/07/2023	R\$ 2.608,78	SIM		
C			L3 Informática LTDA – EPP - CNPJ: 21.270.587/0001-29 - Contato: (11) 2598-6805 - contato@l3software.com.br, diego.santana@l3software.com.br.	13/01/2023	12/07/2023	R\$ 4.500,00	SIM		
D			TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 09.240.519/0001-11 - Contato: (11) 3665-8558 - governo@software.com.br, comercial@software.com.br.	11/01/2023	10/07/2023	R\$ 4.022,50	SIM		
GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CÁLCULO DO VALOR REFERENCIAL			
						PARÂMETRO	INICIAL	FINAL	
						VM	R\$24.296,21	N/A	
						DESV PAD	5636,78	N/A	
						CV	23,20%	N/A	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ID	UASG - ÓRGÃO - LICITAÇÃO - ITEM - CNPJ DO FORNECEDOR / FORNECEDOR - CNPJ - CONTATO - SITE	DATA DA PESQUISA / DO ORÇAMENTO / DA LICITAÇÃO / DO CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO DA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	UTILIZADO? SIM / NÃO	PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	
								LIM SUP
N/A	3	27502	Licença de TeamViewer Corporate com assistência para 3 (três) dispositivos móveis (Addon: plus Mobile Device Support - MDS), incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença		LICENÇA	1	R\$29.932,99	N/A
							R\$18.659,43	N/A
							R\$25.251,67	N/A
C	5f Soluções, Serviços E Comercio De Produtos De Informática Ltda - CNPJ: 07.273.916/0001-64 - Contato: 11 3815.5117 - comercial@5f.com.br, fmoura@5f.com.br.	12/01/2023	11/07/2023	R\$ 24.031,64	SIM	R\$ 24.296,21	R\$ 24.296,21	
D	L3 Informática LTDA – EPP - CNPJ: 21.270.587/0001-29 - Contato: (11) 2598-6805 - contato@l3software.com.br, diego.santana@l3software.com.br.	13/01/2023	12/07/2023	R\$ 30.000,00	SIM			
E	TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 09.240.519/0001-11 - Contato: (11) 3665-8558 - governo@software.com.br, comercial@software.com.br.	11/01/2023	10/07/2023		N/A			
F	UASG 90018 - Jus Fed PR - PE 09/2022 - PROPOSTA - ITEM 1 (vigência do contrato)	31/03/2022	31/05/2025	R\$ 16.681,50	SIM			



Coren/SC

Fis. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

g	Sítio TEAM VIEWER - INTERNACIONAL, com venda se dando exclusivamente por meio de cartão de crédito. A precificação do produto, cf. sítio da Team Viewer corresponde a R\$ 731,39/mês . Assim sendo, a memória de cálculo é: $731,39 \times 36m + 5,38\%$ de IOF (cobrado sobre operações internacionais com cartão de crédito, o que é o caso do site em questão)	13/01/2023	12/07/2023	R\$ 26.471,70	SIM		
----------	---	------------	------------	------------------	------------	--	--

Fonte: dados consolidados das pesquisas realizadas de licitações similares e orçamentos recebidos de fornecedores.

8.1.2.5 Em relação ao item 3, referente à Licença de *TeamViewer Corporate*, o orçamento obtido junto ao fornecedor TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA, foi desconsiderado, visto que os valores apresentados não acobertam o recurso solicitado de *Addon: plus Mobile Device Support – MDS*, solicitado para assistência remota aos dispositivos *mobile*.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8.2 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

- 8.2.1** As subscrições das licenças por um período superior a 12 (doze) meses, destaque-se, proporcionará significativa economicidade para a Administração no sentido de ampliarmos a periodicidade da realização de licitações destinadas à manutenção da Solução, especialmente porque se tratariam de procedimentos para renovação de licenças de uma mesma Solução.
- 8.2.2** A tabela abaixo está relacionada à subscrição de licenças por 36 (trinta e seis) meses, entendido como alternativa que proporcionará maior economicidade para a Administração. Cabe destacar que um objeto com preços registrados pode ser solicitado dentro do período de vigência da Ata RP, isto é, 12 (doze) meses

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

9.1 A fim de garantir a ampla competitividade do certame, optou-se por dividir os itens em 3 (três) grupos distintos, onde cada lote poderá ser licitado por empresas diferentes ou uma mesma licitante fornecer todas as licenças para o COREN-SC pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme a descrição abaixo da solução a ser contratada:

- 9.1.1 Registro de Preços para subscrições das licenças de *softwares* **EMS SQL Management Studio for Postgre SQL, PHPStorm JETBRAINS e TeamViewer Corporate** incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir das ativações das licenças.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren-SC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, bem como recorrer à jurisprudência ou doutrina para orientar sua decisão.

10.2 A Licitante com proposta melhor classificada deverá encaminhar, após convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico ("Convocação de anexo"), o Anexo I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO preenchido, sendo que os **valores unitários de cada item serão considerados como critério de aceitabilidade das propostas**, tendo como limite os valores estimados e apresentados na tabela 01 do Item. 6 **ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, CUSTO TOTAL ESTIMADO**, deste Termo de Referência.

10.3 Junto à proposta deverão ser encaminhados materiais de divulgação/técnicos, tais como documentos com as especificações técnicas, folders ou cartilhas com as informações do produto ofertado referenciando no documento Anexo IV – PROPOSTA COMERCIAL a localização de tais informações.

11 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

11.1 Após a classificação da proposta em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro seguirá as fases seguintes do certame.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações disposta neste Termo de Referência;
- 12.2 Executar os serviços de suporte de acordo com as especificações disposta neste Termo de Referência;
- 12.3 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 12.4 Manter seus empregados quando em serviços de suporte, devidamente identificados;
- 12.5 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;
- 12.6 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;
- 12.7 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços de suporte do objeto deste Edital;
- 12.8 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quando para a execução dos serviços de suporte em si;
- 12.9 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinadoras da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão, cabendo à Contratada vencedora todos os encargos e obrigações previstos na legislação social trabalhista em vigor;
- 12.10 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante;
- 12.11 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre os dados e informações relativos aos serviços realizados;
- 12.12 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- 12.13 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto fornecido e serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 13.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- 13.3 Comunicar à Contratada, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- 13.4 Exigir da Contratada integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do contrato celebrado;
- 13.5 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;

14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE;
- 14.2 O pagamento será único. A Contratada deverá apresentar nota fiscal contendo o detalhamento do objeto entregue, conforme especificações deste termo de referência;
- 14.3 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação;
- 14.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto;
- 14.5 O pagamento será feito por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;
- 14.6 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, o referido CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, considerando os CNPJs respectivos, e ainda, os



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA, e a descrição clara e sucinta do objeto;

- 14.7 Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;
- 14.8 A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação;
- 14.9 Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal;
- 14.10 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Não foi levada em consideração a hipótese de software livre para o atendimento da presente demanda, uma vez que não existe no mercado nenhuma solução baseada em software livre que atenda em todos os requisitos e principalmente o atendimento do requisito de cópias de segurança dos dados.

15.2 Outro fator é a necessidade imprescindível de plena compatibilidade e integração, para prover o requisito de trabalho colaborativo e de facilidade de trabalho entre os diversos aplicativos da solução.

Florianópolis, 27 de maio de 2023.

Grazieli Izidorio
Departamento Tecnologia da Informação Coren-SC